



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 030/2006

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE SALARIAL PARA OS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores efetivos, comissionados, aposentados e pensionistas do Município de Paraty, um reajuste salarial de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

Artigo 2º - Esta Lei retroagirá a 1º de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Paraty, 06 de abril de 2006.

(as.) **JOSÉ CARLOS PORTO NETO**
PREFEITO